

sessão pe 3 de Junho de 1868.

O seu Presidente da Câmara proclamou aberto a Sessão, estando presente o seu Vice-presidente em número legal.

Foi apresentada e lida uma circular sob n.º 9, com data do 1º do corrente mês, encaminhada do Conselho do Exmo. Sr. Governador Civil deste Distrito, concernente ao levantamento municipal e conselheiro, posto Cacelhe, opo de Sambea, para que mandas no Domingo dia 10 do corrente, pelas suas horas da manhã, na Ladeira dos Paços do Conselho desta vila, procedam à eleição de novo presidente do Conselho Geral deste Distrito que promoverá os serviços municipais. Esta circular ficou intitulada:

Foi apresentada um ofício sob n.º 377, com data de 25 de Maio ultmo, dirigido á Câmara. O ofício em que está constatado o Exmo. Sr. Governador Civil deste Distrito determinou que a nova presidência fosse em expedição a postura n.º 35 do Código Municipal, que manda que todos os feitos de Cada apresentem encaminhamento desde o 15 de Fevereiro até ao final de Abril no sítio que a Câmara dos Três Poderes, Dase cabeças de professores dominicais, em cuja constituição o Conselho

Miguel
Baptista

De Distrito profundo accordado no qual
declara: que se a Comarca entende que a
fazenda é comunitaria, a fazenda excedente
que não é intuito agrícola, servos que
pelos mesmos legados. A Comarca ficou
intendendo o Poder judicial que a fazenda
é comunitaria, por isso, comunitário aos
interesses da agricultura, publicando que
no caso de um dos fazendeiros a fazenda am-
plicar e entregue os cabeças, a que
ella pertence, aos respectivos Juiz chi-
tos desde o dia 1º de Julho at. 15 de
Setembro proximo, publicando-se
nos editais a medida adoptada
e officiando-se aos respectivos
Juizes eletos a tal respeito, com a
claras de que es mesmo no dire-
co passo, curando a Comarca unir-
se a os falecidos.

Poi apresentadas um requerimento
em que José Henrique da Costa, fi-
lho legítimo de Margarida Rosa, fina-
que ficou de Alfonso Henrique, no
lugar de Lacerda disto villa, requerer
que esta Comarca, em harmonia
com o que dispõe o artigo 294 do
Código Civil, lhe prega o ajuste
com o mestre de alfaiate para
que tem inclinação, e mesmo por
que tanto como é pena da pessoa
privada não pode aceitar de um
outro officio. O deputado exhibiu
defair ao requerimento, e saido de

presente, o mestre abbadez Domingos de
Almada, do lugar das Camachas, freguesia
de Bracelos disse que este mestre era o
seguente e substituto, no tempo de
dez annos depois os Domingos, cada
largo o dia cito do convite seu, pela
quadra se quatro ou mais e quatro cen-
tos reis, estando nesse mil e sete centos
rei, com relacao ao priuicio anno, e
quatro mil eito centos reis com rela-
ção ao Segundo, e n'este dito de
Domingos a seguiram temos o prestat
fiança, tendo tambem assignados
pelo seguente mandado pela
mão, declarando se no tempo que
o pagamento das iudicacões quan-
tia, seja feito dírio que seja o pa-
sto por dez annos, visto ser que o
contrato seja cumprido integralmente,
mas se acontecer que o seguente
aparecer faltoso, se impossibilitar pa-
ra o officio em que se pôs
em fuga, o pagamento seja reali-
zado em proporção do tempo vivido
equantia respeitantes ao priuicio em
do Segundo anno, na forma a dita . . .

Dado o necessario espediente, de-
livrando a presente fatura, da qual
para constar de haver esta conta
que vai ser assignada respeito a hi-
da por mim Constâncio Joaquim
Baptista do Nache, Encarregado
de carreira municipal, que a

Sessões e assigui,

Fevroz 1851.

Aberj.

Bunho

Abeloa

Ja' Oliveira

Corrêa

Custodio José Góis
Oliveira de Azevedo

Góis

III.
Ano 1851
P. 12